



LEI ORDINÁRIA Nº 622

de 04 de junho de 1990

"Dispõe sobre o reajuste dos Vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Coxim-MS."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 04/06/1990

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 622/1990 - 04 de junho de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em